

EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA VISANDO A ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

1. DA CONSULTA

1.1 O presente edital regulamenta a consulta para escolha de coordenador(a) e coordenador(a) substituto(a), com mandato de dois anos a contar da data da posse.

1.2 As regras do edital estão de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFSM, especialmente o Art. 13, inciso IV e com o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

2. DA COMISSÃO DE CONSULTA

2.1 O processo de consulta será conduzido pela Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica escolhida pelo Colegiado do e nomeada por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2025 – PPGSSPP/CCSH/UFSM

2.2 A Comissão será composta por 1 (um) docente, que presidirá a comissão, 1 (um) representante discente e 1 (um) representante TAE.

2.3 A Comissão poderá, a seu critério, promover debates, a fim de propiciar o conhecimento das propostas dos inscritos.

3. DAS VAGAS

3.1 Uma vaga para a coordenação do PPGSSPP.

3.2 Uma vaga para a coordenação substituta do PPGSSPP.

I - A composição do colegiado será definida pela coordenação respeitando o que é previsto nos regulamentos.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Podem se candidatar docentes pertencentes ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Políticas Públicas, na condição de professores permanentes.

4.2 Os candidatos deverão se inscrever na forma de chapas (coordenação e coordenação substituta) nos prazos estabelecidos no item 5 deste edital.

4.3 Os candidatos poderão divulgar suas propostas por meio de propaganda escrita, inclusive por meio eletrônico, debate ou nas salas de aula no período destinado à campanha eleitoral (20/03/2026 até 30/03/2026).

5. DA INSCRIÇÃO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Públicas

5.1 Os candidatos deverão se inscrever a uma das vagas (descritas no item 3) apenas de maneira on-line pelo e-mail laura.fonseca@ufsm.br, com cópia para a secretaria: sipos.cesh@ufsm.br. No assunto ou corpo do texto deve constar o interesse na candidatura.

5.2 Horário e datas das inscrições: as inscrições poderão ser efetuadas a partir da data de publicação deste edital no site do até o dia 19/03/2026, às 23h e 59 min.

5.3 As inscrições serão encaminhadas à Comissão de Consulta para homologação.

6. DOS ELEITORES e DOS VOTOS

6.1 São eleitores aptos a votar nos cargos das vagas (descritas no item 3), os seguintes: Docentes credenciados ao PPGSSPP, Discentes do PPGSSPP regularmente matriculados à época da eleição e Técnicos Administrativos em Educação vinculados à Secretaria Integrada de Pós-Graduação.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada de modo online através de link que será enviado por e-mail aos votantes aptos no dia 31/03/2026, no horário compreendido entre 8h e 20h.

7.2 O voto é facultativo e secreto.

7.3 O resultado da votação será divulgado no mesmo dia.

7.4 Caso haja uma única chapa inscrita, a votação será dispensada.

7.4 Em qualquer caso, o resultado será homologado em reunião de colegiado.

8. DA APURAÇÃO

8.1 O voto será calculado por pesos, sendo $\frac{1}{3}$ para cada categoria - docentes, discentes e técnicos administrativos em educação.

8.2 A apuração será realizada após o encerramento da consulta na mesma data da votação.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo eleitoral pela Comissão;

9.2 Em caso de empate, o (a) candidato (a) vencedor (a) será aquele (a) que tiver a maior idade.

9.3 O resultado da eleição será comunicado à Diretora do Centro de Ciências Sociais e Humanas, para que seja nomeada a coordenação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após publicado o edital, caberá recurso contra esse, no prazo máximo de 72 horas à

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Públicas

Comissão de Consulta.

10.2 Após a divulgação do resultado e, apenas nesse caso, caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, ao Colegiado do PPGSSPP e em segunda instância ao Conselho do Centro.